



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 03 /22

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.227/21,
QUE “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA NO BAIRRO COLINAS DE
SÃO PEDRO, NESTE MUNICÍPIO”.**

Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 4.227, de 27 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 13 de janeiro de 2022


DU SOROCABA
VEREADOR - PRESIDENTE

Câmara Municipal de São Pedro

Número de Protocolo

00021/2022

Projeto de Lei Nº 3/2022

Data: 13/01/2022 Hora: 11:11

Autor: Carlos Eduardo Oliveira

Assunto: Revoga a Lei Municipal nº
4.227/21, que Dispõe sobre denominação
de via pública no bairro Colinas de São
Pedro, neste Município.



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa revogar a Lei nº 4.227/21, anexa, que dispõe sobre a denominação da antiga rua 8 no bairro Colinas de São Pedro, uma vez que a referida rua já se encontra denominada através da Lei 4.182/21 (anexa), em Rua Nelson Gonçalves, estando, portanto, em duplicata, sendo necessária sua revogação, para regularização desta no Setor de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças.

Assim sendo, solicitamos aos representantes dessa Casa de Leis, a aprovação do presente projeto.

Sala da Presidência, 13 de janeiro de 2022


DU SOROCABA
VEREADOR - PRESIDENTE



Lei n.º 4.227

Prefeitura do Município de São Pedro

de 27 de maio de 2021.

Denomina via pública municipal e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica denominada como "José Souza Braga" a via pública Rua 08, que fica localizada no Bairro Colinas de São Pedro.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias para a execução desta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

CLOVIS VAZ FILHO
Secretário

*Projeto de Lei
Lei 4.227*



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei n.º 4.182

de 03 de março de 2021.

Dispõe sobre a denominação da Rua 8, no Bairro Colinas de São Pedro, e dá outras providências.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

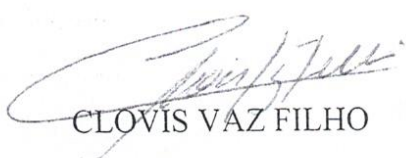
Art. 1º Fica denominada como “Rua Nelson Gonçalves”, a Rua 08, localizada no Bairro Colinas de São Pedro, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do exercício correspondente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.


CLOVIS VAZ FILHO
Secretário